

GRAAL BANDEIRANTES NORTE
RODOPOSTO BANDEIRANTES NORTE LTDA
RODOVIA DOS BANDEIRANTES, SN - KM 125 SNO - ZONA RURAL
CEP 13.451-010 - SANTA BARBARA D OESTE
CNPJ 05.289.851/0001-10 - IE 606191249118

Extrato 110859
CUPON FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 44.229.813/0001-23

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UN R\$	(VL TR R\$) *	VL ITEM R\$
001	1	GASOLINA COMUM Bico 28	39,771L X 5,490	(43,89)			218,34

TOTAL R\$	218,34
Cartão de Débito	218,34

RESERVA DO CONTRIBUINTE

tributos aproximados: Federal R\$ 0,00 (0,00%) / Estadual R\$ 43,89
(20,10%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - SP
33EABOCiente: 45478774 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Endereço: DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 178
Cidade: SERRANA / SP
CNPJ/CPF: 44.229.813/0001-23
Inscr. Est: 683 080 771 111

Ass:

*Valor aproximado dos tributos do item
Valor aproximado dos tributos deste cupon R\$ 43,89
(conforme lei Fed. 12.741/2012)

SAT No. 000.478.748
20/03/2023 - 17:58

3523 0305 2898 5190 0110 5900
0478 7481 1085 5241 4498



RODOSNACK SUL LANC. E RESTAURANTE LTDA
RODOVIA DOS BANDEIRANTES S/N - KM 125 30 METROS
ZONA RURAL - CEP:13450-00 - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
CNPJ: 09.456.714/0001-83 IE: 606.218.183.113

Extrato No. 528165
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CNPJ / CPF do Consumidor: 44229813000123

| COD | DESC | QTD | UN | VL UN R\$ | (VL TR R\$)* | VL ITEM R\$

1	164	CAFE DA MANHA KG	0,35	KG	X 99,99(11,01)		35,00
2	164	CAFE DA MANHA KG	0,23	KG	X 99,99(7,23)		23,00
3	133	CAPPUCCINO MEDIO 150ML	1	UN	X 12,90(4,06)		12,90
4	81626	CHICL TRIDENT MAX MENTABERRY 16,5G	1	UN	X 5,90(1,86)		5,90
5	34071	CHICL MENTOS 3 PURE FRUIT C/5UN 8,5G	1	UN	X 3,50(1,10)		3,50
6	84977	CHICL MENTOS COOL WHITE BLUE RASPBERRY C/5UN 8,5G	1	UN	X 3,50(1,10)		3,50
TOTAL R\$							83,80
Cartao de Credito							83,80
TROCO R\$							0,00

* Valor aproximado dos tributos do item

Valor aproximado dos tributos deste cupom (conforme Lei Fed. 127
41/2012) R\$ 11,27 (Federal) R\$ 15,08 (Estadual) R\$ 0,00 (Municipal)

SAT No. 000.401.379

20/03/2023 07:45:28

3523 0309 4567 1400 0183 5900 0401 3795 2816 5824 0280



RODOSMACK TURMALINA LANCH. E REST. LTDA
GRAAL TURMALINA
RODOVIA ANHANGUERA, S/N KM 158 + 700HTS
CEP: 13492-442 - CORDEIROPOLIS/SP
CNPJ: 09.436.123/0001-83 IE: 272.074.615.113

Extrato No. 092800
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

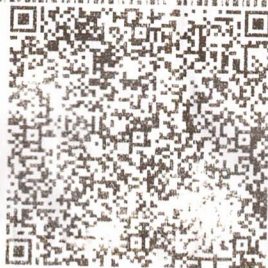
CNPJ / CPF do Consumidor: 44223813000123

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UN R\$	(VL TR R\$)*	VL ITEM R\$
1	188	CHURRASCO C QUEIJO	1	UN	X 31,90(10,03)		31,90
2	606	AMERICANO DE CARNE	1	UN	X 34,90(10,98)		34,90
3	5991	REFRIGERANTE COCA COLA 350ML Z	1	UN	X 7,50(2,42)		7,50
4	5991	REFRIGERANTE COCA COLA 350ML Z	1	UN	X 7,50(2,42)		7,50
5	601	REFEICAO KG 0,15	KG	X 99,90(4,71)			14,98
6	17104	AGUA MINERAL SEM GAS CRYSTAL 500ML	2	UN	X 6,00(3,84)		12,00
7	23506	SORVETE KIBON CLASSICOS MINI ESKI-60N	1	UN	X 12,00(3,86)		12,00
TOTAL R\$							120,78
Cartao de Credito							120,78
TROCO R\$							0,00

* Valor aproximado dos tributos do item
Valor aproximado dos tributos deste cupom (conforme Lei Fed. 127
41/2012) R\$ 16,51 (Federal) R\$ 21,74 (Estadual) R\$ 0,00 (Municipal)

SAT No. 000.770.713
20/03/2023 19:01:08

3523 0309 4381 2300 0183 5900 0770 7130 9280 0992 8442



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP

Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsavel pelo Adiantamento

Cargo

Setor

Rodrigo Monteiro de Souza

Supervisor

Gabinete

Acompanhantes

Samuel de Carvalho

Secretario de Administração e Finanças

Gabinete

Data da Emissão

16/03/2023

Destino

São Paulo-SP

Periodo da Viagem

20/03/2023

A

20/03/2023

Motivação

Agenda no Palacio dos Bandeirantes apresentação do calendario esportivo, reunião com o Secretario de Turismo Roberto de Lucena e na secretaria de desenvolvimento urbano e habitação com o secretario Marcelo Branco.

Valor do Adiantamento em R\$

1.500,00

Empenho :

Prestação de Contas

Descrição das Contas

Gastos Realizados

Combustivel

218,34

Hospedagem

Passagem

Alimentação

401,15

Pedagio

Taxi

Outras Despesas (estacionamento)

60,00

Total Geral

679,49

Resumo da Prestação de Contas

Valor do Adiantamento

1.500,00

Valor das Despesas

679,49

Valor a Ser Devolvido

820,51

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento da qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

Secretário / Diretor

Samuel de Carvalho
Secretário Municipal de
Fazenda e Finanças

Alina Patricia S. Montanari Ribeiro
Assist. Adm. Especialista
Recbi 06/04/23

Juliano A. Almeida
Chefe da Divisão Administrativa
01/04/2023

RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS		1ª VIA (BRANCA) - 2ª VIA (FIXA) 224069
CCM 3.728.790-7 CNPJ 09.358.396/0001-18	Natureza da Operação ESTACIONAMENTO	DATA DE EMISSÃO 20/03/2023
Estacionamento BUENA VISTA PARK LTDA - EPP		
Rua Boa Vista, 192 - Térreo - Centro - São Paulo - Tel.: (11) 3241-5188		
CPF / CNPJ: 44 229 813 0001 23		
Identificação de Veículo	Discriminação de Serviço	PREÇO
Marca	ESTACIONAMENTO	35.00
Placa		
TOTAL		R\$ 35.00

100 TIs. 50x2 vias nº 222.501 à 227.500

Gráfica Vicky - 11 3256-1059

```

+=Park Manager 5=====5.81=+
|      ESTACIONAMENTO BUENAVISTA      |
|CNPJ:09.358.396/0001-18      CCM:|
|  RUA. BOA VISTA , 192  FONE:11-3241-5188  |
+=====1.06=+
[Reimpressao do Comprovante]

SAIDA: 5446                      Ent:20/03/23 14:05:46
                                Sai:20/03/23 15:47:15
OPER.: DANILO                    PERMANENCIA: 1:41

CRO0001 FIAT
Tipo: AVULSO
VALOR: R$ 35.00
PAGO: DINHEIRO
Valor aprox. dos Impostos Municipais,
Federais e Estaduais conforme tab. IBPT.
Impostos Fed:0.000 Est:0.000 Mun:0.000

```








Comprovante do Pagamento

06/04/2023 - 08:23:45

Valor pago
R\$ 820,51

Forma de pagamento
Ag 0498 Cc 1015314-6

Dados do recebedor

Para
Prefeitura Municipal De Serrana

CNPJ
44*.***/0001-2***

Agência / Conta
Ag 3375 Cc 130055-5

Instituição
BCO DO BRASIL S.A.

Dados do pagador

De
Rodrigo Monteiro De Souza

CPF
*****.334.838-****

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação
E9040088820230406112310068602125

Data e hora da transação
06/04/2023 - 08:23:45

Código de autenticação
92FDA205EEAC320E1489381

Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0332



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -
CEP 14.150-000 - Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Empenho 1487 / 2023

Considerando o decreto municipal 142/2021, onde o chefe do poder executivo municipal, me designa à exercer a função de controle interno da Prefeitura Municipal de Serrana;

Considerando o que ressalta o Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, por intermédio do comunicado SDG nº 32/2012, também os artigos 68 e 69 da Lei 4.320/1964 e por fim, o comunicado SDG nº 19/2010 que tratam do regime de adiantamento;

Considerando por fim que a Lei Municipal que trata de adiantamentos se encontra desatualizada e que é urgente a necessidade de atualização e regulamentação sobre o tema;

Emito nesse ato, parecer **FAVORÁVEL** quanto à conformidade das informações constantes da prestação de contas do **empenho supracitado**.

Contudo, há de se destacar que não há regulamentação municipal sobre o formato dos relatórios de viagens, que comprovem por meio de documentos e registros fotográficos, a veracidade das agendas, restando a esse controle interno, se basear nas declarações dos servidores que gozam de fé pública.

Destaca-se também a necessidade urgente de se fotocopiar e digitalizar todos os empenhos, visando preservar os documentos comprobatórios das despesas.

Serrana, 27/09/2023

Fabricio Segantini Pizzo
Controle Interno Municipal de Serrana
Matrícula 100.674

RPS - Recibo Provisório de Serviços Os registros das operações relativas á prestação de serviço, constante neste documento, será convertido em N. F. Eletrônica de Serviços (NFe) Conforme a Lei nº 14097 decreto - 47350/06		Nº 36864
CNPJ 09.047.773/0001-06 - CCM 3.670.475-0		1ª VIA (CLIENTE) - 2ª VIA (FIXA) 20/03/23 DATA DA EMISSÃO
REQUINTE PARK		
ESTACIONAMENTO LTDA - ME		
Rua Libero Badaró, 492 - CEP 01008-000 - Centro - São Paulo - SP		
Nome: <u>Isabelina N. Selma</u>	CPF: <u>44229.813/0001-23</u>	
Identificação do Veículo	Descrição dos Serviços	PREÇO
Marca	Estacionamento	
Placa		
003		
TOTAL R\$		25,00
Gráfica Walter Ltda. EPP - Inscr. 102.752.809.119 - CNPJ 61.543.971/0001-72 - CCM 1.082.925-4 - Rua Gal. Couto de Magalhães, 300 Fones: (11) 3221-3092 / 3221-7282 - São Paulo-SP - 50 Talões - 50x2 vias - 35.001 a 37.500 - 03/2020		